

PORTRARIA Nº60/UNOESC-R/2020 – Ciências Contábeis

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante
do curso de Ciências Contábeis da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Ciências Contábeis** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Carla Fabiana Cazella (Coordenadora);
- b) Daiane Pavan
- c) Fernando Fantoni Bencke;
- d) Ieda Margarete Oro;
- e) Paulo Cezar Speorin;

II. Campus de Joaçaba:

- a) André Carlos Einsweiller
- b) Ardinete Rover (Coordenadora);
- c) Augusto Fischer;
- d) Marcio Roberto Piccoli;
- e) Tânia Maria dos Santos Nodari.

III. Campus de São Miguel do Oeste, Maravilha e Pinhalzinho:

- a) Alex Fagner Martiny;
- b) Andressa Michels;
- c) Eliane Fátima Strapazzon Beduschi (Coordenadora Mv);
- d) Lediani Mohr (Coordenador Pz);
- e) Valmir Roque Sott (Coordenador Sm).

IV. Campus de Videira:

- a) Carmen Gonçalves da Silva Fischer;
- b) Gilson Luiz Leidens ;
- c) Ilde Fabris;
- d) Kemylli Farinon (Coordenadora).
- e) Marco André Serighelli;

V. Campus de Xanxerê:

- a) Betânia De Marco;
- b) Claudio Luiz Orço;
- c) Cleunice Fátima Frozza;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- d) Jorge Carlos Paludo (Coordenador);
- e) Plinio Antonio Silveira.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2º O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um articulador escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 60/UNOESC-R/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de maio de 2020.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc